PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-204/92 De 01 de julho de 1992.

"Dispõe sobre alterações na Lei nº-188/92, de 20.02.92."

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º- O artigo primeiro e seu parágrafo único, da Lei 188/92, de 20.02.92, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação do terreno de sua propriedade, denominado Chácaras nº-04 e 05 da 1ª linha(adquirido de Carlos Amantino Nantes Ribeiro), com área de 20.000m^2 (vinte mil metros quadrados)junto ao Agente Promotor ECOL. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA para hipoteca junto ao Sistema Financeiro da Habitação.

Parágrafo único- A área constante deste artigo destina-se a construção de Unidades Habitacionais pelo Programa de Ação Imediata para Habitação Popular, do Ministério da Ação Social."

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de julho de 1992.

Dr.JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário